

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.461-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 234, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator